

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA

O cumprimento das obrigações previstas neste contrato, inclusive o pagamento pontual do aluguel, estará garantido por meio de caução dada em dinheiro, perfazendo o montante de R\$ _____ (_____), entregue ao **LOCADOR** no ato de assinatura deste contrato.

§ 1º. Ao final da locação, tendo sido todas as obrigações devidamente cumpridas, o **LOCATÁRIO** estará autorizado a levantar a respectiva soma, inclusive eventuais vantagens dela decorrentes, tais como juros e rendimentos.

§ 2º. A critério das partes, o valor dado como caução poderá ser revertido para o pagamento de aluguéis devidos pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA 8ª - DOS DEVERES

I. DO LOCADOR

- a) entregar ao **LOCATÁRIO** a coisa alugada, com suas pertencas, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário;
- b) garantir ao **LOCATÁRIO**, durante o tempo do contrato, o uso pacífico da coisa;
- c) resguardar o **LOCATÁRIO** dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direitos sobre a coisa alugada, e responder pelos seus vícios, ou defeitos, anteriores à locação.

II. DO LOCATÁRIO

- a) servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a sua natureza e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse;
- b) pagar pontualmente o aluguel nos prazos ajustados, e, em falta de ajuste, segundo o costume do lugar;
- c) levar ao conhecimento do **LOCADOR** as turbações de terceiros, que se pretendam fundadas em direito;
- d) restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.